

Fundo Estadual de Recursos Hídricos, sobre critérios para distribuição de recursos para 2000, baseados preferencialmente nos resultados do Relatório Zero e nos Planos de Bacias, que estão sendo desenvolvidos nos Comitês.

Retornando a palavra ao Dr. Thame para os comunicados da Presidência, o Presidente do CRH enfatiza em primeiro lugar a tramitação do Projeto de Lei sobre a Cobrança pelo Uso da Água informando que foi programado, com os deputados estaduais, um seminário para o dia 19 de agosto de 1999 na Assembléia Legislativa, convidando todos a comparecerem. Salienta dois pontos fundamentais no projeto de lei: um em que todos os recursos arrecadados em uma bacia deverão ficar nessa bacia, não importando quem vai arrecadar e aplicar esses recursos; o outro em que o valor a ser cobrado deve ser determinado pelos Comitês de Bacias Hidrográficas.

O Presidente informa também sobre a reunião ocorrida no dia anterior em Brasília onde se discutiu a lei da cobrança a nível nacional e também a criação da Agência Nacional de Águas. Cita também, como exemplo o Estado de São Paulo que na aplicação dos Recursos do FEHIDRO pelos Comitês, delega-se ao poder local e regional, a indicação das prioridades. Informa que até o momento já foram aplicados 50 milhões de reais, que somados ao valor da contrapartida totalizam 76 milhões e 800 mil reais. Com os contratos a serem assinados hoje, no valor de 5 milhões de reais, atinge-se o valor total de 82 milhões de reais em recursos aplicados provenientes do FEHIDRO.

III Solenidade de Posse dos 11 conselheiros, representantes dos municípios no CRH e escolha dos representantes dos municípios no COFEHIDRO.

O Eng.º Carneseca após relatar o processo eleitoral ocorrido no início deste ano relaciona os representantes dos municípios titulares e suplentes eleitos, a saber:

Primeiro Grupo de Bacias: Aguapeí-Peixe e Pontal do Paranapanema Titular Prefeito Municipal de Álvares Machado Luís Takashi Katsutani; Suplente Prefeito Municipal de Presidente Venceslau Sr. José Alberto Mangas Pereira Catarino; Segundo Grupo de Bacias: Alto e Médio Paranapanema Titular Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Parado Cláudio Guimarães Teixeira Coelho; Suplente Prefeito Municipal de Timburi Sr. Paul Anton Josef Bannwart; Terceiro Grupo de Bacias: Alto Tietê Titular Prefeito Municipal de Guarulhos Sr. Jovino Cândido da Silva; Suplente Prefeito Municipal de Salesópolis Sr. José Rodrigues Fialto Filho; Quarto Grupo de Bacias: Piracicaba, Capivari e Jundiá Titular Prefeito Municipal de Santa Gertrudes Sr. João Carlos Vitte; Suplente Prefeito Municipal de Salt. João Guido Conti; Quinto Grupo de Bacias: Sorocaba e Médio Tietê Titular Prefeito Municipal de Bofete Sr. José Francisco Vieira; Suplente Prefeito Municipal de Salt. João Guido Conti; Sexto Grupo de Bacias: Tietê/Jacaré, Tietê/Batalha e Baixo Tietê Titular Prefeito Municipal de Promissã Clécio Marcos Vedoato; Suplente Prefeito Municipal de Bariri Sr. José Cláudio dos Santos; Sétimo Grupo de Bacias: Turvo/Grande, São José dos Dourados Titular Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul Sr. Antônio Carlos Favaleça; Suplente Prefeito Municipal de Fernandópolis Sr. Armando José Farinazzo; Oitavo Grupo de Bacias: Pardo, Mogi-Guaçu e Sapucaí Titular Prefeito Municipal de Altinópolis Sr. Luis Valtier Ferreira; Suplente Prefeito Municipal de Descalvado José Antônio Todescan Gabrielli; Nono Grupo de Bacias: Paraíba do Sul, Litoral Norte e Mantiqueira Titular Prefeito Municipal de Jacaré Sr. Benedito Sérgio Lencioni; Suplente Prefeito Municipal de Paraíba do Sul Sr. Luís de Gonzaga Santos; Décimo Grupo de Bacias: Ribeira de Iguape e Litoral Sul Titular Prefeito Municipal de Ilha Comprida Sr. Décio José Ventura; Suplente Prefeito Municipal de Registro Samuel Moreira da Silva Júnior; Décimo-Primeiro Grupo de Bacias: Baixada Santista Titular Prefeito Municipal de São Vicente Sr. Márcio Luiz França Gomes, lembrando que nesse grupo não foi indicado o suplente.

Na sequência o Presidente do CRH dá posse aos novos conselheiros, que assinam o Termo de Posse.

Encerrada a assinatura do termo de posse é convidado o Eng.º Rui Brasil Assis, da SRHSSO, Secretário Executivo do COFEHIDRO, para fazer algumas considerações sobre a composição e funcionamento do Conselho de Orientações do FEHIDRO COFEHIDRO. O Eng.º Rui Brasil Assis, faz uma explanação sucinta sobre o COFEHIDRO, enfatizando que com a posse dos novos representantes municipais no CRH será necessária a renovação dos representantes no COFEHIDRO. Para tanto os senhores prefeitos poderão reunir-se na Sala dos Conselhos do Palácio dos Bandeirantes e definir os 4 (quatro) membros que passarão a compor o COFEHIDRO.

Abrendo a palavra aos representantes dos municípios o Prefeito Municipal de Bofete, Sr. José Francisco Vieira anuncia o nome de candidatas a representantes no COFEHIDRO após o que o Prefeito Municipal de Ilha Comprida Sr. Décio José Ventura solicita uma pausa na reunião para que os prefeitos se reúnam no Salão dos Conselhos. Nesse momento os prefeitos se retiram para escolha dos 4 (quatro) membros que comporão o COFEHIDRO. No aguardo da decisão o Presidente do CRH abre a palavra aos Conselheiros; toma a palavra o Eng.º José Bernardo Ortiz Superintendente do DAEE e Secretário Executivo do CRH, que saúda a todos os conselheiros e tece algumas considerações sobre a atuação do DAEE no Estado de São Paulo e seu pioneirismo na organização dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Na sequência o Conselheiro João Pedro Apolinário, do SINTAEMA, ressalta que com relação a criação da Agência Nacional de Águas este assunto, no seu entender, não foi suficientemente discutido em São Paulo. Tomando a palavra a Sra. Stella Goldenstein, esclarece que esse assunto foi apresentado publicamente e colocado para conhecimento público e discussão. O Governo do Estado já fez algumas propostas de emendas, que foram muito bem recebidas pela área federal. Essas emendas foram apresentadas e discutidas, não com a profundidade desejada, face ao prazo exigido dado pelos autores dos projetos, com os secretários executivos dos Comitês. Em seguida o Eng.º Carneseca complementa que esse assunto começou a ser discutido na Câmara Técnica Jurídico Institucional do Conselho Estadual de Recursos Hídricos no ano passado, e que por motivos outros houve uma interrupção nos trabalhos ao final do ano, mas não há impedimento para se retomar a discussão nessa Câmara Técnica. Lembrando também que nessa Câmara há a participação dos Comitês de Bacia. O Conselheiro Condesmar Fernandes da APEDEMA, sugere que esse assunto seja discutido amplamente neste Conselho. Tomando a palavra o Presidente do CRH salienta que a sugestão está acolhida, aguardando-se que a Secretaria Nacional de Recursos Hídricos elabore um novo texto do anteprojeto com base nas emendas apresentadas, para que possamos então, estar encaminhando essa nova versão a todos os Conselheiros e convocar a Câmara Técnica Jurídico Institucional para sua apreciação.

Em seguida tomando a palavra Cláudio Mauro do CBH-PCJ, expõe a preocupação do Comitê sobre o prazo de entrega do Plano de Bacia, e indaga da possibilidade de ampliação desse prazo para apresentação desse anteprojeto para compor o orçamento do Estado no que diz respeito aos Planos de Bacias. Respondendo a indagação, o Eng.º Rui Brasil, Secretário Executivo do COFEHIDRO, esclarece que o prazo legal que existe é para que o Conselho defina uma proposta de plano estadual de recursos hídricos, a ser encaminhado ao Gabinete do Governador que por sua vez enviará à Assembléia Legislativa até o final deste ano. Esse

é um prazo legal no qual não podemos alterar. Portanto é fundamental que cada Comitê possa até o final de setembro estar apresentando ao CORHI, as prioridades e temas de interesse dos Comitês para constar do Plano Estadual, possibilitando assim ao CORHI consolidar e concluir uma proposta de plano de bacia a ser discutido em novembro neste Conselho. Complementando a fala do Eng.º Rui Brasil, o Eng.º Carneseca enfatiza que na realidade os Comitês de Bacias não terão que encerrar seus planos até o final de setembro; o detalhamento do plano de bacia poderá ser feito até março ou abril do ano 2000. O que é necessário para o Conselho Estadual são as prioridades de cada bacia. Essa priorização pode ser feita com base no Relatório Zero, e uma discussão em cima desses grandes temas pode ser feita pelos Comitês de Bacia até o final de setembro.

Na sequência o Conselheiro Condesmar Fernandes indaga, para seu conhecimento, quais entidades são representantes no COFEHIDRO. O Eng.º Rui Brasil informa que o Estado está representado pelas Secretarias de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria de Economia e Planejamento e Secretaria da Fazenda. Os representantes municipais anteriores eram os Prefeitos de Lucélia, Praia Grande, Piracicaba e Ribeirão Preto. O Conselheiro Hugo Marcos da ASSEMAE informa que os representantes da Sociedade Civil são: ASSEMAE; SINTAEMA; FAESP e Instituto de Engenharia. O Conselheiro Condesmar Fernandes coloca que não foi comunicado de nenhuma eleição com relação aos membros da Sociedade Civil para o COFEHIDRO. O Eng.º Rui Brasil explica que os membros do COFEHIDRO não tem uma duração de mandato. Dessa forma a qualquer tempo, se o segmento assim entender, pode se reunir e definir novos membros. Isso também não impede que possa haver uma alteração no Regimento Interno do COFEHIDRO, de maneira a prever essa renovação. Retornando a palavra o Presidente, Dr. Thame, enfatiza que qualquer conselheiro pode apresentar proposta de mudança do Regimento Interno prevendo mandato, duração de mandato, a época das eleições dos representantes dos três segmentos. Estas propostas podem ser colocadas na pauta da próxima reunião do Conselho.

Em seguida o Eng.º Rui Brasil sugere que o CORHI faça pesquisa, para informar ao Conselheiro Condesmar Fernandes como se deu a eleição dos representantes da Sociedade Civil no COFEHIDRO. Os prefeitos representantes dos grupos de bacias retornam e informam os nomes dos representantes municipais no Conselho de Orientação:

Prefeito Municipal de Álvares Machado Luís Takashi Katsutani; Prefeito Municipal de Santa Gertrudes Sr. João Carlos Vitte; Prefeito Municipal de Bofete Sr. José Francisco Vieira; Prefeito Municipal de Altinópolis Sr. Luis Valtier Ferreira.

IV Assinatura de Contratos do FEHIDRO  
O Presidente convida os prefeitos para assinatura dos contratos. São 56 (cinquenta e seis) contratos totalizando 4 milhões e 900 mil reais e uma contra partida de 2 milhões. São cerca de 7 milhões de reais aplicados para melhoria dos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

Encerrada as assinaturas dos contratos o Presidente comunica que a próxima reunião do Conselho deverá acontecer durante o mês de setembro. Os assuntos principais dessa reunião serão: apresentação dos resultados dos Relatórios Zero, andamento dos Planos de Bacia e do Plano Estadual e os critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO.

Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião.

#### Extratos de Contratos

Termo aditivo nº 99/22/00178.8. Autos nº 46.867/99 - Prov. 10 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Consórcio Andrade Gutierrez/CBPO. Objeto - Termo aditivo de retificação ao termo de contrato nº 98/22/00022.0, de 18/03/98, aditado e retificado pelo termo nº 99/22/00042.5, de 30/03/99, para execução das obras de Canalização do rio Cabuçu de Cima, referente ao Lote 2 do Projeto de Despoluição da Bacia do rio Tietê, no trecho compreendido entre a estaca 128 + 2,90 m e a estaca 258 + 0,00 m, numa extensão de 2.597,10 m, e reforço de fundações das pontes situadas entre as estacas 0 + 9,00 m e a estaca 69 + 10 m, nos Municípios de São Paulo e Guarulhos, Estado de São Paulo. Prazo - em razão da prorrogação do prazo até 31/12/99, o prazo para execução da obra será de 21(vinte e um) meses e 5 (cinco) dias, a contar da data de efetivação do contrato. Data de assinatura do presente termo aditivo - 30/09/99.

Termo aditivo nº 99/22/00179.0. Autos nº 46.867/99 - Prov. 11 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Consórcio Andrade Gutierrez/CBPO. Objeto - Termo aditivo de retificação ao termo de contrato nº 98/22/00023.1, de 18/03/98, aditado e retificado pelo termo nº 99/22/00043.7, de 30/03/99, para execução das obras de Canalização do rio Cabuçu de Cima, referente ao Lote 3 do Projeto de Despoluição da Bacia do rio Tietê, no trecho compreendido entre a estaca 258 + 0,00 m e a estaca 516 + 0,00 m, numa extensão de 5.160,00 m, nos Municípios de São Paulo e Guarulhos, Estado de São Paulo. Prazo - em razão da prorrogação do prazo até 31/12/99, o prazo para execução da obra será de 21(vinte e um) meses e 5 (cinco) dias, a contar da data de efetivação do contrato. Data de assinatura do presente termo aditivo - 30/09/99.

Termo aditivo nº 99/37/00200.8. Autos nº 9300174 - DAEE. Convenientes - DAEE e Prefeitura Municipal de Pirassununga. Objeto - Termo aditivo ao termo de convênio nº 97/37/00371.2, de 04/12/97, para a realização conjunta de obras de construção de galerias de águas pluviais. Valor - R\$ 79.242,54, sendo que a contribuição financeira do Departamento para a execução deste convênio é de R\$ 68.242,54, correndo a despesa à conta das rubricas do exercício de 1997 do seu Orçamento Programa e do Município de R\$ 11.000,00, à conta do seu Orçamento. Prazo - até 12/07/98, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo aditivo - 18/10/99.

Termo aditivo nº 99/36/00199.5. Autos nº 34.267 Prov. 01 - DAEE. Convenientes - DAEE e Prefeitura Municipal de Junqueirópolis. Objeto - Termo aditivo ao termo de convênio nº 96/36/00103.0, de 24/06/96, e aditivo mencionado no preâmbulo para a realização conjunta de obras de construção de galerias de águas pluviais. O presente convênio terá vigência até 10/01/99, a contar da data de sua assinatura. O presente convênio terá vigência até 10/01/99, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo aditivo - 18/10/99.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 818-4244

### REITORIA

Portaria GR-3.188, de 18-10-99

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que consta no Decreto no 29.276, de 25/11/88, considerando a Resolução no 3969, de 4/11/92, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 07/10/99, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, por empréstimo, no Instituto de Química, junto ao Departamento de Bioquímica, 3 (três) cargos de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP no 96.1.74.46.0).

Despacho do Reitor, de 14-10-99

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93:

Unidade Interessada: Hospital Universitário; Contratada: Biolab Merieux S/A; Proc. USP 99.1.2241.62.5;

### CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

#### Resumo do Termo Aditivo

Processo Rusp: 99.1.73.64.4 - Contratada - Pollo Engenharia e Construções Ltda. Assinatura 18/10/1999. Objeto - Execução de Serviços de construção de uma anexo de 85,90 M2, ao prédio principal em dois pavimentos, para ampliação do Laboratório de Radiosótopos do CENA. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda, visando a prorrogação até 30/10/99, do contrato assinado em 01/06/99, mantidas as demais cláusulas e inalterado seu valor.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

##### Ratificação do D.O. de 12-6-99

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP faz a seguinte retificação para o Curso de Pós-Graduação em Odontologia, área de concentração Endodontia, nos níveis de Mestrado e Doutorado, para o período letivo a se iniciar em março de 2000, na forma deste EDITAL:

NÚMERO DE VAGAS:

Serão 08 (oito) para o Mestrado e 10 (dez) para o Doutorado.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

#### Despacho do Diretor, de 18-10-99

Processo FAPESP nº 98/10413-9. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Sellex, Inc.

Processo FAPESP nº 98/10413-9. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Electron Microscopy Sciences.

Processo FAPESP nº 98/16464-4. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Sellex, Inc.

Processo FAPESP nº 98/14205-1. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Labtrade, Inc.

Processo FAPESP nº 98/16293-5. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Life Technologies.

Processo FAPESP nº 98/16293-5. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Amersham Pharmacia Biotech.

Processo FAPESP nº 98/16293-5. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Amersham Pharmacia Biotech.

Processo FAPESP nº 98/16293-5. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Mania Park Corporation.

Processo FAPESP nº 98/09031-9. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Biocrest Manufacturing L.P.

Processo FAPESP nº 98/14585-9. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Boeckel.

Processo FAPESP nº 98/04673-8. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Labsystems.

Processo FAPESP nº 98/14205-1. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Bio Agency International.

Processo FAPESP nº 97/04090-0. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Life Technologies.

Processo FAPESP nº 98/15249-2. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Sellex, Inc.

Processo FAPESP nº 98/15249-2. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Leica Microsystems Nussloch GmbH.

Processo FAPESP nº 98/14693-6. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Leica Microsystems Nussloch GmbH.

Processo FAPESP nº 98/11372-4. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - University Kentucky.

Processo FAPESP nº 98/15120-0. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências

Biomédicas - USP. Contrato - Labs Laboratory and Biomedical Supplies, Inc.

Processo FAPESP nº 99/01100-0. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - NRI New Route Inc.

Processo FAPESP nº 97/13345-1. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Advanced Research Technologies.

Processo FAPESP nº 98/14585-9. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Bioagency International Corp.

Processo FAPESP nº 98/14908-2. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Sellex, Inc.

Processo FAPESP nº 98/14908-2. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Bioagency International Corp.

Processo FAPESP nº 98/14908-2. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Life Technologies.

Processo FAPESP nº 99/04568-2. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - Paul Marientfeld GmbH & CO. KG.

Processo FAPESP nº 99/04568-2. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR-3116 de 20-06-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas - USP. Contrato - NRI New Route Inc.

### MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

#### Portaria GD - 1399, de 18-10-99

A Diretora do Museu de Arqueologia e Etnologia resolve:

Artigo 1º - Designa Comissão de Licitações para a abertura e encerramento de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências, composta pela Professora Doutora Elaine Farias Veloso Hirata, designada pelo Reitor nos Termos da Portaria GR-3116, artigo 1º, item I, letra b, pelo Professor Doutor Levy Figuti e pelos servidores Valfredo do Nascimento César, José Vinhotte Costa, Flávio Teixeira da Silva e Idalina Aparecida Ramos.

Artigo 2º - A presidência da Comissão caberá à Professora Doutora Elaine Farias Veloso Hirata, cabendo a primeira suplência da Presidência ao Professor Doutor Levy Figuti.

Artigo 3º - Quando se tratar de aquisições de equipamentos, suprimentos e serviços de informática, fica designado o servidor Amauri Pagnose, permanecendo os demais membros.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE PIRASSUNUNGA

#### Comunicado

Processo de Pagamento 99.1.232.19.0 - Pagamento à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, Notas de Serviço 3198 e 3200.

Em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo 1º, da Portaria GR 3176, de 09.08.99, informamos que o referido processo de pagamento deu entrada no Protocolo da Reitoria com atraso, tendo em vista, que os documentos que compõem o mesmo, ficaram retidos no Hospital Universitário - H.U., para análise, como condição para liberação de recursos e efetivo pagamento.

### FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### Comunicado

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º da Portaria GR-2.981 de 10.01.96, justificamos que houve atraso de pagamento, em virtude da empresa abaixo não ter apresentado em tempo hábil carta de correção.

Processo de pagamento: 99.1.475.51.3

Empresa: Dutra Máquinas Comercial e Técnica Ltda.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA

TAVARES

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970

Fone: (019) 788-2121

### REITORIA

#### Despachos do Reitor, de 15-10-99

Ratificando, nos termos do Art.26 da lei Federal 8.666-93, a inexigibilidade de licitação:

do Prefeito da Cidade Universitária, em exercício para celebrar contrato com a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia básica de longa distância nacional e internacional - VIP-Phone (1.p.14363-99);

da Coordenadora da Diretoria Geral da Administração para aquisição de servidor para ambiente de desenvolvimento de Recursos Humanos (1.p.12568-99);

da Coordenadora da Diretoria Geral da Administração para contratação de serviços de desenvolvimento de formulários de entrada de dados (1.p.4214-99).

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

##### Despacho do Diretor, de 14-10-99

Aplicando à empresa Bagarel Comércio e Representações Ltda, com sede na Av. Fernandes da Cunha, 135, na cidade de Salvador-BA, inscrita no CGC 13.562.913/0001-43, pena de multa compensatória no valor correspondente a R\$ 489,60, cumulada com pena de advertência, pela inexecução total do contrato firmado através da Autorização de Fornecimento 7398-99, Processo 03 P-15287-99.

### INSTITUTO DE QUÍMICA

#### Comunicado

O IQ comunica aos interessados que o convite 313/99 referente a aquisição adaptador de borracha, algodão de vidro, barra magnética, etc foi homologado em 13.10.99 na forma do julgamento publicado no D.O. de 6.10.99.